



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES

EDITAL Nº 05/2019/PROEX/UFCA – APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital de fomento às ações de extensão, na modalidade projeto ou programa, e convida os interessados a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente documento.

1. DOS CONCEITOS GERAIS

1.1 A Extensão Universitária é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino, a Pesquisa e a Cultura de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.

1.2 A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) toma como parâmetro as Diretrizes da Política Nacional de Extensão elaboradas pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), qual seja: Interação dialógica; Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; Impacto na formação do estudante; Impacto e Transformação Social.

1.3 Em consonância com a resolução nº 53/CONSUP/2018, no âmbito deste edital serão consideradas propostas de extensão passíveis de apoio os projetos desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas: **Saúde, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Trabalho.**



2. DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL: Fomentar ações de extensão, na modalidade projeto ou programa, com financiamento interno de diárias e passagens aéreas, a serem utilizadas até dezembro/2019.

2.2 ESPECÍFICOS

2.2.1 Promover a execução de ações de extensão;

2.2.2 Difundir práticas acadêmicas que contribuam para o desenvolvimento social;

2.2.3 Estimular a interdisciplinaridade;

2.2.4 Incentivar o desenvolvimento de ações de extensão da UFCA.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 DO PROPONENTE

3.1.1 Serão aceitas propostas de autoria de servidores técnicos ou docentes da UFCA que sejam coordenadores de projeto ou programa cadastrado na PROEX em 2019.

3.1.2 O proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada válida a última submissão.

3.1.3 O proponente não poderá estar inadimplente com a PROEX ou ter tido prestação de contas reprovada pela PROEX .

3.1.4 O proponente deve estar em **efetivo exercício** durante o período da execução das atividades do projeto. Caso contrário não poderá receber o recurso financeiro aprovado neste edital.

3.2 DA PROPOSTA

3.2.1 A proposta deverá **obrigatoriamente** estar vinculada a um projeto/programa de extensão cadastrado na PROEX em 2019.



3.2.2 A proposta deverá estar em formato PDF e conter os seguintes elementos:

- a. Título
- b. Área temática
- c. Resumo
- d. Objetivos: geral e específicos
- e. Justificativa
- f. Metodologia
- g. Resultados esperados
- h. Referências bibliográficas
- i. Público alvo
- j. Despesas

3.2.3 A proposta **NÃO** deverá estar identificada.

3.2.4 A proposta que apresentar atividades cuja execução não observe o período estabelecido no item 2.1, deste edital, e que não se adequar ao subitem 4.1.2 deste edital, será automaticamente desclassificada.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recursos Previstos

4.1.1 Os recursos previstos para as atividades deste edital são da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o segundo semestre de 2019.

4.1.2 Serão destinados até 3.000,00 (três mil reais) para cada proposta selecionada. Este valor estará disponível para utilização até dezembro de 2019, de acordo com o cronograma estabelecido pelos órgãos competentes da Universidade para cadastramento de Propostas de Concessão de Diárias e Passagens.

4.1.3 Cada proposta deverá observar um limite orçamentário de 3.000,00 (três mil reais). Caso contrário será automaticamente desclassificada.



5. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 Para a utilização do recurso concedido por este edital, os integrantes da proposta beneficiada deverão solicitar diretamente a PROEX as passagens e diárias, exceto quando este for externo à UFCA, situação na qual o coordenador do projeto extensionista ficará responsável pela solicitação.

5.2 As solicitações de passagens e/ou diárias deverão ser encaminhadas à PROEX em formulário próprio com, no mínimo, 15 dias corridos de antecedência à viagem.

5.3 A indicação dos trechos da viagem será de responsabilidade do solicitante. A PROEX não se responsabiliza pela indisponibilidade ou não exequibilidade dos trechos indicados.

5.4 O solicitante deverá preencher um formulário ([ANEXO 4](#)) de sugestão de trechos observando o valor a ser disponibilizado.

5.5 No caso de interrupção das atividades do projeto/programa os recursos serão cancelados. Neste caso o coordenador do projeto/programa deverá comunicar, por escrito, a PROEX com as devidas justificativas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições das propostas deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/> observando o cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

6.2 As inscrições serão realizadas pelo proponente.

6.3 Para realizar a inscrição da proposta, o proponente deverá acessar a página <https://forms.ufca.edu.br/> e:

6.3.1 Preencher o Formulário de Cadastro da Proposta;

6.3.2 Anexar ao formulário a proposta em formato PDF.



6.4 O processo de inscrição será finalizado após o ENVIO do formulário.

6.5 As propostas **IDENTIFICADAS** e que **NÃO** estiverem no formato PDF serão automaticamente desclassificadas.

7. DA ANÁLISE, PARECER E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este edital, será realizada por um comitê de avaliação indicado pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.2 Serão selecionadas 15 (quinze) propostas.

7.2.1 Critérios de avaliação:

	Quesito	Peso
1	Atendimento aos itens 2, 3 e 4 deste edital	Eliminatório
2	Adequação da proposta as definições de extensão universitária.	2,0
3	Concepção da proposta, com justificativa, metodologia, objetivos e o cronograma de execução.	1,0
4	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e aos resultados esperados.	1,5
5	Nível de envolvimento com a comunidade externa.	2,0
6	Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento social.	1,5
7	Contribuição para inserção social de classes excluídas.	2,0



7.2.2 O comitê de avaliação atribuirá notas de 0 a 10 observando os quesitos elencados no item 7.2.1, deste edital, e os seus respectivos pesos. A nota final será a soma das notas atribuídas a cada quesito observando os seus respectivos pesos.

7.2.3 Em caso de empate, será selecionada a proposta com maior nota nos quesitos 5 (do item 7.2.1 deste edital) e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6 e 7 (do item 7.2.1 deste edital), sucessivamente.

7.3 Caberá à PROEX à homologação das propostas selecionadas, respeitando as recomendações do comitê de avaliação, indicado pela PROEX, e os limites orçamentários estabelecidos neste edital.

7.4 O proponente que tiver sua proposta contemplada neste edital deverá assinar o termo de compromisso ([ANEXO 1](#)) e entregar a PROEX (no endereço constante no item 12.10 deste edital) 5 (cinco) dias após a homologação do resultado final.

7.5 Caso o proponente não entregue o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste edital, a PROEX reserva-se ao direito de considerá-lo como desistente.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção das propostas será divulgado nos canais de comunicação da PROEX no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/editais/>.

8.2 O resultado preliminar será divulgado nas seguintes categorias:

- a. Proposta beneficiada;
- b. Proposta não beneficiada;
- c. Proposta não classificada



9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

9.1 Os beneficiários deverão prestar contas ao Programa de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) no prazo de **5 (cinco) dias corridos** do retorno da viagem, devendo entregar uma via física na PROEX, nos termos determinados no artigo 19 da Instrução Normativa n 3 de 2015.

9.2 O relatório final deverá ser entregue **PESSOALMENTE** a PROEX no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto extensionista, conforme [ANEXO 2](#).

9.3 No caso da não execução das atividades previstas, os beneficiários deverão prestar contas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos administrativos deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fomento à Extensão, fomento.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo do [ANEXO 3](#) deste edital, dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.

10.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

10.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.



11.DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital.	06/11/2019
Submissão da proposta.	06 a 12/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2019
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	18 e 19/11/2019
Homologação do Resultado Final.	20/11/2019

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.2 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência na submissão de propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o término do prazo.

12.4 A submissão de propostas a este edital implica a aceitação de seus termos.

12.5 Não serão aceitas pela PROEX as propostas em desacordo com o presente edital.



12.6 A PROEX reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais relacionados a proposta submetida.

12.7 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.8 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.

12.9 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

12.10 Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sala da PROEX, sala 201, bloco K, campus Juazeiro do Norte ou no endereço eletrônico fomento.proex@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9287.

Juazeiro do Norte CE, 06 de novembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin

Pró-reitora de Extensão

Universidade Federal do Cariri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES

ANEXO 1

Termo de Compromisso do Coordenador

Dados do Coordenador do Projeto Extensionista									
Nome									
SIAPE					Setor				
Data de Nascimento					CPF				
RG				Data de Expedição					
Nacionalidade					Naturalidade				
Endereço							Nº		
Bairro				Complemento					
Cidade				UF		CEP			
Telefones									
E-mail									
Dados Institucionais									
Instituição									
Endereço							Nº		



Bairro				Complemento	
Cidade		UF		CEP	
Função					
Setor/Lotação					
Dados do Edital de Fomento					
Nome do Edital					
Nº do Edital		Ano			
Valor do apoio financeiro concedido a proposta					
Dados do Projeto					
Título					
Local de aplicação					
Período de Aplicação					
Dados dos Beneficiários					
Nome					
Atividade exercida no projeto				CPF	



Condições Gerais

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o servidor a dedicar-se às atividades pertinentes ao apoio financeiro concedido.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O servidor compromete-se a entregar o relatório final e a prestação de contas, dentro do prazo solicitado, de acordo com as datas definidas pela PROEX.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA**- O servidor compromete-se a prestar os devidos esclarecimentos, à Pro-reitoria de Extensão da UFCA, sobre a aplicação do apoio financeiro concedido.
4. **CLÁUSULA QUARTA**- O servidor manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão de apoio financeiro que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

Aceite e Concordância

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2019

Assinatura do coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES

ANEXO 2

Modelo do Relatório Final

RELATÓRIO FINAL

1. Título do Projeto

2. Público Avo

3. Integrantes (Nome, CPF e carga horária)

3.1 Coordenador

3.2 Demais Integrantes



4. Identificação dos locais de aplicação

5. Resumo

6. Objetivos

6.1 Objetivo Geral

6.1 Objetivos Específicos

7. Descrição geral da aplicação do projeto



8. Resultados Alcançados.

9. Observações (opcional) (Discorrer sobre alterações decorrentes de imprevistos que impossibilitaram a execução do projeto conforme a proposta original).

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2019

Assinatura do coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES

ANEXO 3

Formulário para Interposição de Recursos Administrativos

Recurso contra decisão relativa ao resultado **preliminar** das propostas de projetos extensionistas, referente ao **EDITAL Nº XX/2019 – APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO**- da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

Eu, _____, matrícula nº _____, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra a decisão do resultado da preliminar, referente a proposta de projeto extensionista.

A decisão objeto de contestação é (explicar a decisão que está contestando):



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos **(opcional)**:



Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2019

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES

ANEXO 4

Indicação de trechos da viagem

Dados do Passageiro			
Passageiro			
CPF		RG	
email			
Telefone 1		Telefone 2	
Indicação de trechos			
Trechos de ida			
Embarque			
Destino			
Data Ida			
Trecho 1			
Empresa		VOO	
Horário		Previsão de Custo	
Trecho 2			



Empresa		VOO	
Horário		Previsão de custo	
Trecho 3			
Empresa		VOO	
Horário		Previsão de custo	
Trechos de Volta			
Embarque			
Destino			
Data da Volta			
Trecho 1			
Empresa		Voo	
Horário		Previsão de custo	
Trecho 2			
Empresa		Voo	
Horário		Previsão de custo	
Trecho 3			
Empresa		Voo	
Horário		Previsão de custo	

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2019

Assinatura do coordenador